



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 263/2022

Libera a cláusula de reversão de imóveis doados pelo Município de Umuarama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.748 de 28 de setembro de 2011, que autorizou a doação de imóvel à **Empresa Lopes & Depieri Ltda – ME**;

CONSIDERANDO as diligências realizadas decorrente do processo 2019/05/6172 instaurado pela Portaria 030/2019 para apuração do cumprimento dos encargos estabelecidos na Lei supracitada;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Protocolo Administrativo n. 2002/02/2118, como resposta à apuração do cumprimento de encargos, e o parecer favorável da Secretaria de Indústria e Comércio;

DECRETA:

Art. 1º Fica liberada a cláusula de reversão do imóvel constituído pelos lotes de terra n. 11, 12 e 13, da quadra 02, da área Industrial do Parque 1º de Maio, neste Município, com área de 1.190,454m² (um mil cento e noventa metros e quatrocentos e cinquenta e quatro centavos), unificados e tombado sob a matrícula 51.676 registrado perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 021 Setembro | 20 2022
DE N.º 12.519
UMUARAMA 021 | 09 20 2022
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS